

#### CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

## PARECER

# PARECECOMISSÃO BEZSEGURANÇA CIDABA21

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 255/2021

Autoria Zé Neto

Ementa: Institui no município do Recife o "Programa Recifense de Combate à Violência

Sexual praticada contra Crianças e Adolescentes".

**Relatoria:** Doduel Varela

# I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A Comissão de Segurança Cidadã, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 255/2021**, de autoria do Vereador **ZÉ NETO**.

Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **DODUEL VARELA**.

Passaremos a análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria aqui elencada.

#### II - CONCLUSÃO DO RELATOR

A iniciativa do Vereador que traz em seu cerne o objetivo de promover todos os esforços possíveis para coibir a prática de violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como conscientizar a maior quantidade de recifenses acerca da importância de denunciar qualquer ato que configure abuso e violência sexuais.

Dessa forma, nos termos do presente Projeto de Lei, notamos que o mesmo busca uma melhor segurança para crianças e adolescentes através de realização de campanhas e ações de formação, treinamento e sensibilização, estimulando a prevenção e a identificação da violência sexual mediante cursos, palestras e demais formas de incentivo que considerar pertinentes.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

Apoiar projetos que trazem em seu bojo elementos que propiciem a prevenção, a inibição de riscos à vida das pessoas, minimizando, refreando, evitando atos de violência e que trazem maior amplitude da segurança já ofertada aos cidadãos e cidadãs , bem de forma direta ou indireta, é vértice desta Comissão de Segurança Cidadã, consoante art. 120 do Regimento Interno desta Casa, cabendo a outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição, que nos leva a concluir pela aprovação.

## III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Cidadã recebeu para emitir parecer o Projeto de Lei acima transcrito, foi designado para emitir parecer como relator o Vereador DODUEL VARELA, que após detida análise da matéria, concluiu que não tem nada a opor quanto a iniciativa do presente projeto de lei.

Somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei 255/2021, de autoria do Vereador Zé

Neto. É o parecer.

Recife, 28 de março de 2023.

ALMIR FERNANDO Assinado de forma digital por ALVES:686149694 49

ALMIR FERNANDO ALVES:68614969449 Dados: 2023.08.28 16:37:40

**Almir Fernando** 

Presidente

JOSUE VARELA DE **OLIVEIRA: 3298228** 34\_68

**Doduel Varela** 

Vice-Presidente/Relator



